



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.289

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 030/19. Objeto: Aquisição de camisetas para atender alunos da rede municipal participantes Educação para o Trânsito e PROERD. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: ROBERTA DIÓNENIS -EIRELI -ME, R\$ 17.789,10 e K13 CONFECÇÕES LTDA, R\$ 20.700,00. Prazo: 60 dias. Data: 13/05/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 035/19. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (lanches) para às Secretarias de Assistência Social e Esportes. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA -ME, R\$ 289.246,00. Prazo: 12 meses. Data: 20/05/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 040/19. Objeto: Aquisição de ventiladores para atender as necessidades das unidades escolares. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: P.S. COMPANY COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA R\$ 28.000,00. Prazo: 60 dias. Data: 06/05/2019.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 055/19. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, por meio de vale lanche. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA -ME, Até R\$ 20.160,00. Prazo: 12 meses. Data: 16/05/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 059/19. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas consistindo a desratização e dedetização, nas dependências internas e externas da Secretaria de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA -ME, R\$ 4.992,00. Prazo: 12 meses. Data: 20/05/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.289

CODESG



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ

COMUNICADO

Encerrada a fase recursal, informamos que não houve interposição de recursos quanto à divulgação Resultado Preliminar da Prova Objetiva - do Concurso Público para provimento de vagas no Emprego Público de Coletor de Lixo, da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá.

Portanto, deve ser dado prosseguimento às demais fases do certame.

Publique-se.

20 de maio de 2019

INSTITUTO CONSULPLAN



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.289

CODESG



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA PRÁTICA

O **Diretor João Batista Coelho de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para as provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme normatizado pelo subitem 6 do Edital nº. 001/2019, de 13 de março de 2019, para o Emprego Público de Coletor de Lixo, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva de múltipla escolha dentro do quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas.

1.1.1 Serão aplicadas provas práticas a todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Prova Escrita Objetiva de Múltipla escolha, nos termos do item 5.1.4, do edital de abertura.

1.1.2 Nos casos de empate na listagem de aprovados na prova escrita, foi realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 8.3 do Edital nº1/2019, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem 1.1 deste edital.

1.2 Em caráter complementar, em atendimento ao melhor interesse da Administração Pública, serão convocados para a realização da prova prática, os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla escolha.

1.2.1 Salienta-se que os candidatos convocados em caráter complementar, nos termos do item 1.2 deste edital, que forem aprovados na prova prática figurarão em classificação específica de cadastro de reserva, que não se comunicará com a listagem de aprovados referente aos candidatos de que trata o item 1.1 deste edital. Tal medida visa resguardar o direito dos candidatos aprovados segundo as regras originais do edital normatizador do concurso, preservando-se, assim, os princípios da isonomia e do julgamento objetivo do certame em tela.

1.3 Ficam convocados para a realização da Prova Prática, conforme disposto no subitem 6 do Edital nº. 001/2019, de 13 de março de 2019, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital.

1.4 Ficam convocados para realização da Prova Prática, em caráter complementar, conforme disposto no item 1.2 deste edital, os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital.

2. DOS LOCAIS E DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 As Provas serão realizadas nos dias **02 e 03 de junho de 2019**, conforme os **horários** específicos de convocação, constantes dos **Anexos I e II deste edital**.

2.2 Para realização das provas, o candidato deverá apresentar-se, na data e horário de sua convocação, à sede da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, situada na **Praça Otávio de Castro Côrtes, s/n, Bairro Ilha do Lazareto, Guaratinguetá-SP**.

2.3 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do documento oficial de identidade, caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

2.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.5 Para realização das provas o candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada, sendo aconselhável o uso de tênis, bota/botina ou outro sapato fechado.



1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.289

CODESG



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

2.6 É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas do horário de realização da etapa. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois da etapa.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 3.1 Para os candidatos ao emprego de **Coletor de Lixo**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de limpeza de estradas e caminhos, consistindo na coleta de lixo por um percurso de aproximadamente 4 (quatro) quilômetros.
- 3.2 Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual (6 pontos); desempenho na execução da tarefa (15 pontos); organização e produtividade (9 pontos).
- 3.3 A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando **30 (trinta) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.
- 3.4 **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:**
- a) Retirar-se do recinto da prova ou abandonar a prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local indicado no item 2.2 deste edital no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
 - b) Não apresentar a documentação exigida;
 - c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
 - d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da CODESG e publicados no *site* www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou *e-mail*.
- 4.2 Caberá recurso do resultado da prova prática, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, mencionado no subitem anterior.
- 4.3 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Instituto Consulplan (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de acordo com a ordem alfabética dos convocados.
- 4.4 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,
Guaratinguetá, 21 de maio de 2019.

João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Geral



2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.289

CODESG



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ANEXO I - CONVOCAÇÃO REGULAR
(nos termos do item 1.1 deste edital)

Inscrição	Nome	Data	Horário*
685000597	Adriano Andrade Dos Santos	02/06/2019	08h00
685000448	Alef Dos Santos Lourenço Gouveia	02/06/2019	08h00
685000422	Alex Sandro Da Silva	02/06/2019	08h00
685000599	Anderson Cleiton Zanganaro	02/06/2019	08h00
685000468	Anderson Jose Ferreira Carvalho	02/06/2019	08h00
685000307	Anderson Rodrigo De Matos Santos	02/06/2019	08h00
685000624	Anderson Telli	02/06/2019	08h00
685000131	Ariel Da Silva Januario	02/06/2019	08h00
685000536	Benedito Humberto Dos Santos Filho	02/06/2019	08h00
685000671	Bruno Leandro Da Silva	02/06/2019	08h00
685000484	Carlos Alberto Dos Santos Honorio Da Silva	02/06/2019	08h00
685000100	Chesley Luís Teodoro Dos Santos	02/06/2019	08h00
685000434	Claudeilson Vieira Reis	02/06/2019	08h00
685000679	Claudinei Guimarães Prado	02/06/2019	08h00
685000350	Claudir Eduardo Da Silva	02/06/2019	08h00
685000415	Daniel Wellington Da Silva	02/06/2019	08h00
685000444	Ederson Clayton Da Silva	02/06/2019	08h00
685000621	Edson dos Remedios Nunes	02/06/2019	08h00
685000177	Erivelto Tapajós De Carvalho Lopes	02/06/2019	08h00
685000408	Erivelton Aparecido De Oliveira	02/06/2019	08h00
685000552	Ernesto Filipe Pereira	02/06/2019	08h00
685000352	Fernando Rodrigues Dos Reis	02/06/2019	08h00
685000526	Flavio Augusto De Oliveira	02/06/2019	08h00
685000063	Flavio Henrique Da Silva	02/06/2019	08h00
685000506	Frederico Alves Rodrigues	02/06/2019	08h00
685000525	Gerson Do Vale Tobias	02/06/2019	13h00
685000266	Gleidson Jose Angelo Da Silva	02/06/2019	13h00
685000245	Hefer Cardoso De Freitas	02/06/2019	13h00
685000172	Igor Martinho Barbosa	02/06/2019	13h00
685000389	Irineu Ribeiro Junior	02/06/2019	13h00
685000606	Israel Moreira Dos Santos	02/06/2019	13h00
685000242	Jeferson Luis De Oliveira Santos	02/06/2019	13h00
685000102	Joao Antonio De Jesus Pinto	02/06/2019	13h00
685000302	João Orlando Straube Neto	02/06/2019	13h00
685000098	Joao Pedro	02/06/2019	13h00
685000596	Joilton Silva Medeiros	02/06/2019	13h00
685000136	Jorge Luiz Da Silva	02/06/2019	13h00
685000138	Jose Felipe Ribeiro Santos	02/06/2019	13h00
685000483	José Geraldo Galdino	02/06/2019	13h00
685000645	Júlio Cesar Laureano	02/06/2019	13h00



3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.289

CODESG



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Inscrição	Nome	Data	Horário*
685000165	Julio Cesar Silva	02/06/2019	13h00
685000471	Kelly Cristina Abreu Ramos	02/06/2019	13h00
685000693	Lucas De Araujo Duarte Ferreira	02/06/2019	13h00
685000662	Luis Antônio Soares De Oliveira	02/06/2019	13h00
685000313	Luiz Gustavo Galhardo	02/06/2019	13h00
685000218	Marcelo José Dos Santos	02/06/2019	13h00
685000509	Marcia Cristina Da Silva	02/06/2019	13h00
685000310	Marco Antonio Ribeiro De Oliveira	02/06/2019	13h00
685000319	Maurilio Luiz De França	02/06/2019	13h00
685000553	Rachel Ruaro	02/06/2019	13h00
685000229	Rafael Baltazar Rangel Da Cunha	03/06/2019	08h00
685000252	Renato Marques De Siqueira	03/06/2019	08h00
685000588	Robson Luis De Castro	03/06/2019	08h00
685000393	Rodolfo Antunes Oliveira Castro	03/06/2019	08h00
685000203	Rodolfo Couto Villela	03/06/2019	08h00
685000571	Rogério De Castro Ferreira Pedro	03/06/2019	08h00
685000582	Romerito Inacio Narciso Moraes	03/06/2019	08h00
685000461	Tarcisio Teodoro	03/06/2019	08h00
685000140	Tiago Baptista Gabriel	03/06/2019	08h00
685000690	Tiago Henrique Dos Santos	03/06/2019	08h00
685000507	Victor Hugo De Faria Campos	03/06/2019	08h00
685000514	Victor Yago Nogueira Mattos	03/06/2019	08h00
685000643	Vinicius Gonzaga Miguel Dos Santos	03/06/2019	08h00
685000638	Vinicius Granitz Esteves	03/06/2019	08h00
685000590	Vitor Manoel Dos Santos Da Conceição De Oliveira	03/06/2019	08h00
685000521	Wagner De Paulo Martins	03/06/2019	08h00
685000153	Wander Willian Toledo Mota	03/06/2019	08h00
685000390	Warley Faria Da Silva	03/06/2019	08h00
685000152	Washington Wallace Souza Lins	03/06/2019	08h00
685000139	Welvis Rodrigo Da Conceição Santos	03/06/2019	08h00
685000527	Weslei De Oliveira Alves	03/06/2019	08h00
685000348	Ygor Santiago Correa Coutinho	03/06/2019	08h00

*Os candidatos deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.289

CODESG



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ANEXO II – CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

(nos termos do item 1.2 deste edital)

Inscrição	Nome	Data	Horário*
685000493	Alberto Marcilio Gonçalves	03/06/2019	13h00
685000373	Bruno Elias Vicente	03/06/2019	13h00
685000678	Carlos Francisco Machado Lemes	03/06/2019	13h00
685000615	Emerson Henrique Rodrigues Dos Santos	03/06/2019	13h00
685000607	Geraldo Jesus De Souza	03/06/2019	13h00
685000071	Guilherme Nascimento Claudino	03/06/2019	13h00
685000274	Hamilton Silva	03/06/2019	13h00
685000369	Hugo Bittencourt Martins Neto	03/06/2019	13h00
685000636	Jackson Derlie Lourenço Jaques Paiva	03/06/2019	13h00
685000439	João Paulo Reis Neves	03/06/2019	13h00
685000512	Joao Vitor Dos Santos	03/06/2019	13h00
685000162	José Augusto Pereira Da Silva	03/06/2019	13h00
685000244	Jose Carlos Torres	03/06/2019	13h00
685000086	Jose Ricardo Ribeiro	03/06/2019	13h00
685000332	Lucas Gabriel De Freitas Pinto	03/06/2019	13h00
685000482	Luis de Oliveira Santos	03/06/2019	13h00
685000653	Luís Gustavo Dos Santos Silva	03/06/2019	13h00
685000188	Luis Vanderlei De Carvalho	03/06/2019	13h00
685000209	Matheus Felipe De Paula Oliveira Santos	03/06/2019	13h00
685000438	Moises Dos Santos Galvão	03/06/2019	13h00
685000195	Paulo Sergio Leite Da Silva	03/06/2019	13h00
685000090	Rafael Augusto De Padua Mota Da Silva	03/06/2019	13h00
685000241	Ralf Vieira Da Silva	03/06/2019	13h00
685000281	Reginaldo Laércio De Souza	03/06/2019	13h00
685000518	Ricieri Benedito Rosa	03/06/2019	13h00
685000256	Vitor Rogerio Dos Santos	03/06/2019	13h00
685000204	Wellington Rodrigues Dos Santos	03/06/2019	13h00
685000330	Willian Thiago Chilles De Souza Mendonça	03/06/2019	13h00

*Os candidatos deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início.



5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.289

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO nº 516/FUNCOC/19

PROCESSO FUNCOC Nº 559/19

CARTA DE AR - RESTITUÍDA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA

Considerando que a proprietária do imóvel **Espólio de Iracema Coelho**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, fl. 5, em razão do exposto nos incisos II e IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT490374203BR, que retornou a Sede desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em 23/04/19, conforme verifica-se a fl. 08, em virtude de limite atingido de tentativas de entrega.

Que em virtude dessa situação foi publicado em Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 15 de abril de 2019, edição online nº 3244, fl. 7, a notificação Nº 403/FUNCOC/19, visando a publicidade do ato da administração pública municipal, bem como, ciência aos herdeiros desse imóvel, situado na Rua Amâncio de Castro Coelho, nº 200, São Dimas - Guaratinguetá-SP, inscrição cadastral 11.055.007.01, porém, até o presente momento ninguém se manifestou, quer seja pessoalmente ou através de defensor.

O imóvel foi vistoriado em 11/04/19, fl.4, sendo constatado que não foi limpo, o que trata-se de abandono já certificado nos autos do processo Administrativo respectivo, com situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus. Com o objetivo de solucionar a questão que atualmente vivemos decorrente da proliferação do mosquito, foi editada Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016:

“...Art. 1º Na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde - SUS de âmbito federal, estadual, distrital e municipal fica autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN... (g.n).”

Porém, baseando-se nos princípios da Administração Pública, **NOTIFICO** os herdeiros necessários, que têm direito a parte legítima da herança: os descendentes (filho, neto, bisneto) os ascendentes (pai, avô, bisavô) e o cônjuge, para que providenciem a limpeza do imóvel

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.289

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

situado na Rua Amâncio de Castro Coelho, nº 200, São Dimas - Guaratinguetá-SP, inscrição cadastral 11.055.007.01, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste expediente, em Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, procure a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, situada Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12505-300, telefone (12) 3128 -7700, visando solucionar a limpeza do imóvel em pauta, caso contrário serão adotadas as medidas administrativas para que o processo prossiga em revelia, que é a ausência jurídica de contestação, por parte dos interessados, em decorrência do iminente perigo à saúde pública.**

Guaratinguetá, 16 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.289

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 528/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 570/FUNCOC/19.

PROCESSO ATRELADO AO 105.288-2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Antonio Eleuterio Filho**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fls. 05/06, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU161752390BR, situado na Rua Izolina Antonia Gomes, nº 218, bairro Jardim Aeroporto, nesta urbe, inscrição cadastral nº 07.003.014.01 procedeu com a limpeza do imóvel, conforme se observa através de fotografias apensadas em fl. 13.

Portanto, a notificação FUNCOC nº 570/2019, bem como, a planilha de denúncia, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 22 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.289

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 527/FUNCOC/19.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 552/FUNCOC/19.
PROCESSO ATRELADO AO 105.277-2019.**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Tatiana de Oliveira Aguiar Turnes**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fls. 05/06, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU161752117BR, situado na R. João Luiz Almeida, nº 98, bairro Village Mantiqueira, nesta urbe, inscrição cadastral nº 06.109.126.01 procedeu com a limpeza do imóvel, conforme se observa através de email em fl. 08, com fotografias apensadas em fl. 08.

Portanto, a notificação FUNCOC nº 552/2019, bem como, a planilha de denúncia, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 22 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.289

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 523/FUNCOG/19.GFSMS

Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Espólio de João Pinto Barbosa		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Júlio Braga, nº 45		
Bairro	Centro	Município	Aparecida/SP
CEP	12570-000	Processo nº	597/19

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Jefferson, nº 155
Bairro	Campo do Galvão
Município	GUARATINGUETA
Inscrição cadastral	02.019.001.00

Pela presente, em razão de denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **RS663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORNÁRIA Nº 3.289

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 524/FUNCOC/19

Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Espólio de João Pinto Barbosa		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Júlio Braga, nº 45		
Bairro	Centro	Município	Aparecida/SP
CEP	12570-000	Processo nº	597/19

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Jefferson, nº 155
Bairro	Campo do Galvão
Município	GUARATINGUETA
Inscrição cadastral	02.019.001.00

Pela presente, **em razão de denúncia**, NOTIFICO esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme o exposto no inciso II do artigo 16 cc com inciso II do artigo 3º ambos da Lei Nº 4.764/17, com objetivo de que não cause nenhum malefício a integridade física das pessoas que ali trafegam, bem como cumprir o objetivo de acessibilidade para com as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, como prevê a lei 10.098/00.

Conforme prevê o artigo 5º da lei 4.764/17, o nível dos passeios fronteiros aos imóveis, na zona urbana do Município será, obrigatoriamente, da altura da guia de meio-fio de sarjeta, de forma contínua, no local, toleradas inclinações de até 3% (três por cento).

Para facilitar o acesso de veículos, os passeios fronteiros, na zona urbana, admitem as seguintes exceções:

I - ter a guia de meio-fio rebaixada até o máximo de **5cm (cinco centímetros)** acima da sarjeta, na extensão da largura da entrada de veículos existente na construção;

II - ter inclinados os primeiros **20cm (vinte centímetros)** paralelos à guia rebaixada;

III - ter pequenas rampas com a extensão máxima de **20cm (vinte centímetros)** no sentido perpendicular às construções e a partir do alinhamento destas.

O rebaixamento da guia de meio-fio de sarjeta será afeto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, e dependerá de prévio requerimento do interessado.

Diante do exposto, poderá o notificado apresentar sua defesa prévia, **no prazo de 03 (três) dias**, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700** está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esclareço ainda a Vossa Senhoria que para ter ciência dos dispositivos legais que embasam este, basta acessar o site da prefeitura e consultar a lei FUNCOC, onde terá acesso ao teor completo da lei, além do modelo recursal, se pretendido for.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.289

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 525/FUNCOC/19.

Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Araildo Lima da Silva		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua José Ferreira da Silva, nº 36 – Apto. 304 – Bloco 02		
Bairro	Jardim Coelho Neto	Município	GUARATINGUETA
CEP	12514020	Processo nº	194/18

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Professor Eucário Rodrigues Pinto, nº 183
Bairro	Jardim Santa Luzia
Município	GUARATINGUETA
Inscrição cadastral	07.124.007.00

Pela presente, em razão de denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300. Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORINÁRIA Nº 3.289

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 526/FUNCOC/19

Guaratinguetá, 22 de Maio de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Carlos Adilson de Oliveira e Silva		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Av. Juscelino Kubitschek, nº 819		
Bairro	Campo do Galvão	Município	GUARATINGUETA
CEP	12505-300	Processo nº	380/18

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Av. Juscelino Kubitschek, nº 819		
Bairro	Campo do Galvão		
Município	GUARATINGUETA		
Inscrição cadastral	02.070.013.01		

Pela presente, **em razão de denúncia**, NOTIFICO esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de construção ou restauração de passeios, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme o exposto no inciso II do artigo 16 cc com inciso II do artigo 3º ambos da Lei Nº 4.764/17, com objetivo de que não cause nenhum malefício a integridade física das pessoas que ali trafegam, bem como cumprir o objetivo de acessibilidade para com as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, como prevê a lei 10.098/00.

Conforme prevê o artigo 5º da lei 4.764/17, o nível dos passeios fronteirços aos imóveis, na zona urbana do Município será, obrigatoriamente, da altura da guia de meio-fio de sarjeta, de forma continua, no local, toleradas inclinações de até 3% (três por cento).

Para facilitar o acesso de veículos, os passeios fronteirços, na zona urbana, admitem as seguintes exceções:

I - ter a guia de meio-fio rebaixada até o máximo de **5cm (cinco centímetros)** acima da sarjeta, na extensão da largura da entrada de veículos existente na construção;

II - ter inclinados os primeiros **20cm (vinte centímetros)** paralelos à guia rebaixada;

III - ter pequenas rampas com a extensão máxima de **20cm (vinte centímetros)** no sentido perpendicular às construções e a partir do alinhamento destas.

O rebaixamento da guia de meio-fio de sarjeta será afeto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, e dependerá de prévio requerimento do interessado.

Diante do exposto, poderá o notificado apresentar sua defesa prévia, no prazo de **03 (três) dias**, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esclareço ainda a Vossa Senhoria que para ter ciência dos dispositivos legais que embasam este, basta acessar o site da prefeitura e consultar a lei FUNCOC, onde terá acesso ao teor completo da lei, além do modelo recursal, se pretendido for.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br